

LEI Nº 2514 DE 11/08/89.

**REFERENDA CONVENIO QUE
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de ITURAMA decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convenio que Celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Iturama.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de Agosto de 1989.
Prefeito Municipal